

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 27 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação por parte deste da Lei n.º 3.410, de 24 de setembro de 2021, em decorrência do transcurso do prazo estabelecido no parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município sem a promulgação imediata do Prefeito, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 27/2021, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira, que obriga as agências bancárias a instalarem dispositivos de segurança que menciona, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 2 de agosto de 2021, sendo este vetado pelo Prefeito José Gomes Branquinho e o veto rejeitado na reunião plenária do dia 20 de setembro de 2021.

VEREADOR PAULO ARARA